



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**  
**Poder Legislativo**

LEI Nº 141 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.991.-

CRIA CARGOS EM COMISSÃO, E REVOGA A LEI Nº 116 DE 17 DE MAIO DE 1.989.-

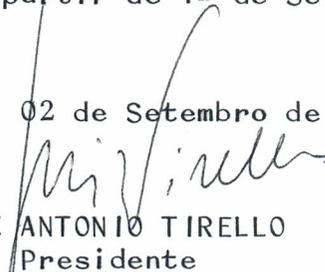
LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na forma prevista no Artigo 50 e seu Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, que a Câmara Municipal APROVOU, e EU, promulgo a seguinte

LEI

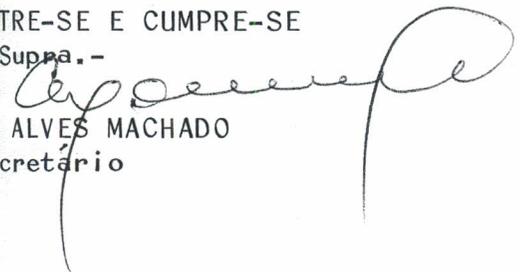
- Artigo 1º) - Ficam criados dois cargos em comissão de Assessoria de Comunicação Social no Poder Legislativo de Erechim, Rs.
- Artigo 2º) - As atribuições dos cargos mencionados no artigo 1º serão definidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.
- Artigo 3º) - Cabe ao Presidente da Câmara Municipal a livre nomeação ou exoneração dos titulares dos cargos previstos na presente Lei.
- Artigo 4º) - O Vencimento mensal dos cargos que se refere no artigo 1º da presente Lei, será de Cr\$ 173.728,00 (Cento e setenta e tres mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), mais o reajuste do mes de Setembro de 1.991, se caso houver.
- Artigo 5º) = Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 116 / de 17 de Maio de 1.989.
- Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 1.991.-

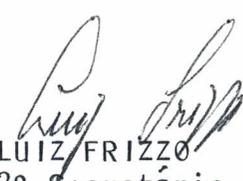
Câmara Municipal, 02 de Setembro de 1.991

  
LUIZ ANTONIO TIRELLO  
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

esta Supra.-

  
ELSO ALVES MACHADO  
Secretário

  
LUIZ FRIZZO  
2º Secretário